



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



Lei Municipal nº006 de 27 de Maio de 2025.

**Denomina nome de logradouro
público no Distrito de Mirorós e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O logradouro público sem denominação oficial conhecido como Praça do Colégio no Distrito de Mirorós passa a se chamar oficialmente **PRAÇA PROFESSOR MAURO CÉZAR NUNES COSTA.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba, 27 de Maio de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL